



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 354/95, de 15 de março de 1995.

Ementa: Revoga a Lei 251/93 e art. 21 e parágrafos da Lei nº 082/90.

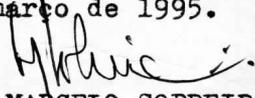
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 251/93, de 27.04.93, que alterou a redação do art.21, § 2º da Lei nº 082/90, de 28.06.90.

Parágrafo Único - Ficam revogadas as determinações do art. 21 e parágrafo da Lei 082/90, de 28.06.90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 15 de março de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL